

CEAS

A Lei 2.554 de 14 de maio de 1996 criou o Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Rio de Janeiro. (CEAS-RJ)

É importante destacar que a idéia de conselhos como formas de controle social da gestão passou a ser referência consolidada na Constituição Cidadã.

Em sua forma, estrutura e espaços decisórios, o CEAS é paritário, deliberativo e vinculado à Secretaria responsável pela gestão da política de Assistência Social do Estado.

Em sua composição, o CEAS conta com dez representações governamentais e dez não-governamentais, distribuídas entre entidades e organizações de assistência social, trabalhadores do setor e usuários. O CEAS, para sua concretização, contou à época com importante mobilização de atores da sociedade civil que participavam do Fórum Popular Permanente de Direito de Assistência Social do Estado do Rio de Janeiro (conhecido como fórum estadual de Assistência Social) e com iniciativas de gestores municipais por meio da frente social dos municípios fluminenses, hoje COEGEMAS (Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social).

O CEAS iniciou seu processo eleitoral para constituir a sua primeira gestão do que se formalizou em 1996/97; vem desenvolvendo suas atribuições, dentre as quais merecem destaque a realização de conferências estaduais, a orientação e participação nas conferências municipais e a efetiva participação nas conferências nacionais com delegações representadas pelo governo e pela sociedade civil.

Em sua atual gestão, o CEAS vem tentando avançar nas formas de diálogo com os municípios, com destaque para os conselhos municipais, com os quais vem mantendo contatos, procurando estar presente nas atividades que organizam, que nas de capacitação, quer nas do processo eleitoral, além de procurar responder a todas as dúvidas apontadas para o bom exercício do controle social.